

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, 120, ., Bairro Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **0004570-40.2018.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília**
 Executado: **Fauze Zar Junior**

Em Marília, aos 07 de agosto de 2018, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Marília, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): 1) parte ideal de 50% sobre um terreno compreendendo o lote 34, da quadra 02, do Bairro Jardim Portal do Sol, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Clemente Garla; por 25,00 metros da frente aos fundos, área de 275,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote 33; de outro lado, com o lote 35, nos fundos com o lote 14 e pela frente com a mencionada via pública; distante 100,80 metros da esquina da Rua Domingos Macera-prolongamento, medida essa em virtude da curvatura existente na esquina, cadastrado na PMM sob nº 51.567, matrícula 27.443 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Marília, onde foi construído um prédio residencial em tijolos, sob nº 139 da Rua Clemente Garla, com área de construção de 137,00 metros quadrados; 2) parte ideal de 50% de um terreno urbano, de formato regular, situado na Rua F, correspondente ao lote 04, da quadra F, do loteamento denominado Villa Bella, no município de Cândido Mota – SP, com a área de 1000,00 metros quadrados, medindo 20,00 metros de frente para a citada Rua F; da frente aos fundos de quem da via pública olha para o imóvel, pelo lado direito, confronta com o lote 03, medindo 50,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 05, medindo 50,00 metros, e pelos fundos, confronta com o lote 19, medindo 20,00 metros, matrícula nº 17.722 do Oficial de Registro de Imóveis de Cândido Mota - SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Fauze Zar Junior, CPF nº 200.081.528-61, RG nº 244874256. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
1ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, 120, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº: **0004570-40.2018.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília**
 Executado: **Fauze Zar Junior**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **344.2018/032790-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). Paula Jacqueline Bredariol de Oliveira, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO de EDUARDO ONOFRI PALLOTA, CPF 353.930.578-57, RG 36.140.036-6. Com endereço à RUA JOÃO PATROCÍNIO DE ARAÚJOCASA, 620, JARDIM ITAIPU, CEP 17519-590, Marília - SP, da penhora realizada sobre o bem cuja cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário segue anexo, para ciência e providências necessárias.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Marília, Estado de São Paulo, aos 07 de agosto de 2018. Jaci de Assis Aliceda, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

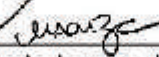
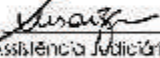
34420180327904

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles consta a matrícula do seguinte teor:

Livro nº 2 - Registro Geral		OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO MOTA/SP CNS do CNJ: 12.003-0	
MATRÍCULA 17.722	FICHA 001	DATA 07/01/2016	<i>Aparecido Vinha</i> Oficial
<p>IMÓVEL: UM TERRENO, urbano, de formato regular, situado na RUA "F", correspondente ao Lote nº 04, da Quadra "F", do loteamento denominado VILLA BELLA, neste distrito, município, e comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, com a área de 1.000,00 metros quadrados, medindo 20,00 metros de frente para a citada rua "F"; da frente aos fundos de quem da via pública alha para o imóvel, pelo lado direito, confronta com o lote 03, medindo 50,00 metros, pelo lado esquerdo confronta com o lote 05, medindo 50,00 metros, e pelos fundos, confronta com o lote 19, medindo 20,00 metros.</p> <p>CADASTRO MUNICIPAL: Setor 005/Quadra 025/Lote 004</p> <p>PROPRIETÁRIA: V.R.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Marília-SP, na Rua Coronel José Braz, nº 445, apartamento 90, sala 01, 9º andar, Bairro Boa Vista, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 04.204.065/0001-00.</p> <p>REGISTROS ANTERIORES: Registro nº 06, efetivado em 29/05/2002 (aquisição da área loteada), e Registro nº 11, efetivado em 23/04/2008 (registro do loteamento), ambos da Matrícula nº 11.248, deste Oficial de Registro de Imóveis.</p> <p><i>Leonardo</i> Leonardo Lopes de Souza Escrivente Autorizado</p> <p><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p> <p>AV.1/17.722/ Cândido Mota, 07 de janeiro de 2016. Ao imóvel ora matriculado ficaram impostas as seguintes restrições urbanísticas (Graorhab e Prefeitura Municipal de Cândido Mota): (a) o sistema completo de abastecimento de água, compreendendo captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, conforme as diretrizes estabelecidas pelo SAAE de Cândido Mota, e o sistema individual de tratamento e disposição de esgotos sanitários, deverão estar em condições de operação por ocasião do início da habitação das unidades residenciais; (b) os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental; (c) a implantação do sistema de tratamento individual de esgoto será de responsabilidade do comprador, sendo que a execução deverá seguir as normas técnicas do SAAE; e (d) que as dimensões mínimas para eventual desdobramento e fracionamento dos lotes que compõem o loteamento "Villa Bella" serão: testadas 10,00 metros e área de 250,00 metros quadrados, conforme previsto no artigo 28 da Lei Municipal nº 939/2002.</p> <p><i>Leonardo</i> Leonardo Lopes de Souza Escrivente Autorizado</p> <p><i>Celso Roberto Andreotti</i> Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto</p> <p>Emite: Nihil</p> <p>R.2/17.722/ Cândido Mota, 07 de janeiro de 2016. Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 03 de dezembro de 2015, às páginas 244/246 do livro 735, pelo 3º Tabelião de Notas e do Protosto de Letras e Títulos da cidade e comarca de Marília-SP, V.R.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, VENDEU o Imóvel</p> <p style="text-align: center;">" CONTINUA NO VERSO "</p>			

MATRÍCULA nº: 17.722

Oficial de Registro de Imóveis de Cândido Mota

Livro nº 2 - Registro Geral	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO MOTA/SP CNS do CNJ: 12.003-0
<div style="border: 1px solid black; border-radius: 15px; padding: 5px; display: inline-block;"> MATRÍCULA 17.722 </div>	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 15px; padding: 5px; display: inline-block;"> FIGHA 001 <small>VERBO</small> </div>
<p>objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para: (01) FAUEZ ZAR JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade do RG nº 24.487.425-6-SSPSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 200.081.528-61, residente e domiciliado na cidade de Marília-SP, na rua Catarina Elias Miguel, nº 230, Jardim Aparecida Nasser; e (02) EDUARDO ONOFRI PALLOTA, brasileiro, maior, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade do RG nº 36.140.036 6 SSPSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.930.578-57, residente e domiciliado na cidade de Marília/SP, na rua João Patrocínio de Araújo, nº 620. Valor venal (IPTU/2015) R\$-9.814,14. Prenotação nº 92.435, de 22/12/2015.</p>	
 Leonardo Lopes de Souza Escrevente Autorizado	 Celso Roberto Andreotti Oficial Substituto
Emis. Total: R\$ 735,13 - Guia nº 004/2016.	
<p>AV.03/17.722/ "Penhora". Em 09 de agosto de 2018. Por Certidão emitida aos 07/08/2018, pelo 1º Ofício Cível da cidade e comarca de Marília, Estado de São Paulo, conforme protocolo de penhora online nº PH000223635, procede-se a averbação da penhora de uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado Fauze Zar Junior, levada a efeito aos 07/08/2018, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0004570-40.2018, ajuizada por Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 52.049.244/0001-62, em face de Fauze Zar Junior, inscrito no CPF/MF sob nº 200.081.528-61, visando o recebimento da importância de R\$ 10.874,13 (dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais e treze centavos). Tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, Fauze Zar Junior, já qualificado. Protocolo nº 97.915, de 07/08/2018.</p>	
O Escrevente Autorizado:  (Leonardo Lopes de Souza). Emis. R\$ (Assistência Judiciária Gratuita).	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACI DE ASSIS ALICEDA, liberado nos autos em 10/08/2018 às 17:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004570-40.2018.8.26.0344 e código 269EC99.

CERTIDÃO	CUSTAS
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 17722, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <u>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</u></p> <p style="text-align: center;">(ASSINATURA DIGITAL)</p> <p style="text-align: center;">Celso Roberto Andreotti Substituto do Oficial</p>	<p style="text-align: center;">ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS</p> <p style="text-align: center;">PRAZO DE VALIDADE</p> <p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.</p> <p>Nº Pedido: 97915.</p>
Cândido Mota, 10 de agosto de 2018 às 17:24:35 horas	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

1ª VARA CÍVEL

RUA LOURIVAL FREIRE, 120, Marília-SP - CEP 17519-902

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0004570-40.2018.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília**
 Executado: **Fauze Zar Junior**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paula Jacqueline Bredariol de Oliveira**

Vistos.

Depreque-se a avaliação do imóvel localizado na Comarca de Cândido Mota (fls. 85/87), devendo a exequente comprovar a distribuição da Carta Precatória em vinte (20) dias.

Para a avaliação do imóvel localizado nesta Comarca (fls. 92/95), nomeio o Sr. JOSÉ ALBINO MARTINS MANZANO, oficiando-se à Defensoria Pública para reserva de seus honorários.

Int..

Marília, 15 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CÂNDIDO MOTA

FORO DE CÂNDIDO MOTA

2ª VARA

Praça Antonio Pípolo, s/nº, ., Centro - CEP 19880-000, Fone: (18)

3341-2345, Candido Mota-SP - E-mail: candmota2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1001873-22.2018.8.26.0120**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Nº na origem: **0004570-40.2018.8.26.0344**
 Requerente: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília**
 Requerido: **Fauze Zar Junior**
 (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Candido Mota, 10 de setembro de 2018.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, comunico que a Carta Precatória em epígrafe foi distribuída a este Juízo em 03/09/2018, ocorrendo o abaixo assinalado:

- sem tempo hábil para cumprimento, pelo que solicito nova designação;
- redistribuída à *;
- designado o dia Data e Hora da Audiência Seleccionada << Informação indisponível >> horas, para ter lugar a diligência;
- remeter a importância de *, para o pagamento de custas e/ou diligências;
- remeter cópias faltantes do(a)(s) *;
- já devolvida a esse r. Juízo em *;
- "Vistos. Providencie a exequente o recolhimento da taxa de distribuição, bem como, informe se pretende a avaliação por perito ou oficial de justiça, caso em que deverá proceder ao recolhimento do valor da diligência. Deverá ainda, providenciar senha de acesso ao autos. Prazo: dez dias. Comunique-se o deprecante. Decorrido e no silêncio, devolva-se com as cautelas de estilo. Int."**

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). ANDRE FIGUEREDO SAULLO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível

Comarca de Marília

Rua Lourival Freire, 120, Edifício do Fórum, Fragata CEP: 17519902, Marília - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, 120, ., Bairro Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia1cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CANCELAMENTO DA PENHORA

Processo Digital nº: **0004570-40.2018.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília**
 Executado: **Fauze Zar Junior**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). Paula Jacqueline Bredariol de Oliveira,

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial(a) do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima indicado, PROCEDA ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto da AV. 8 da matrícula 27.443.

CUMpra-se, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marília em 11 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**